



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação  
Dia: 21/10/2024

~~Victor Miranda Correa~~  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
EWBank DA CÂMARA - MG

**Lei Municipal n.º 996/2024**

**Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, para o exercício de 2025, a entidade abaixo relacionada, nos seguintes valores:

I - Hospital de Misericórdia de Santos Dumont.....R\$144.000,00

**Art. 2º** A subvenção social será concedida a entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art. 4º** A entidade contemplada com subvenção social pelo Município fica obrigadã a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A entidade cujas as contas não forem aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não poderá receber novas subvenções e devera ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Ewbank da Câmara, 21 de outubro de 2024.

  
**José Maria Novato**  
Prefeito Municipal

  
**Victor Miranda Corrêa**  
Secretário Municipal de Administração